

EMENDA 18

Inclua-se onde caber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente
será parte do controle de entrada e saída de
recursos provenientes das compensações ambientais,
devendo ser consultado quanto à aplicação do
Fundo Pro-Defesa do Meio Ambiente.

Art. 2º - O governo municipal em conjunto com o
Conselho Municipal do Meio Ambiente deverá elab-
orar um Plano de Conservação das áreas natu-
rais e rurais.

Sustentativa.

Da Turbina.

